



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

Publicada no DJE n. 167, de 04/09/2020, p. 2 e 3

**INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 003/2020-TJRO-CGJ**

**Revogada pela Instrução Conjunta n. 007/2021-TJRO-CGJ**

~~Altera o Anexo Único da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, que dispõe sobre a substituição de magistrados e servidores deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, e revoga a Instrução n. 019/2019-PR.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2010-PR, que dispõe sobre as substituições dos servidores titulares de cargo comissionado e função gratificada;~~

~~CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO o Processo n. 0000633-20.2020.8.22.8700,~~

~~R E S O L V E M:~~

~~Art. 1º O Anexo Único da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ passa a vigorar conforme Anexo Único desta Instrução Conjunta.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 02/09/2020, às 16:02 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 02/09/2020, às 16:51 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1849026 e o código CRC 9F89A1AA.

Referência: Processo nº 0000633-20.2020.8.22.8700

SEI nº 1849026/versão3

**INSTRUÇÃO CONJUNTA n. 003/2020-TJRO-CGJ**

**ANEXO ÚNICO**

**Gargos comissionados e funções gratificadas para substituição**

GARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	ESPECIALIDADE
PJ-DAS-S	Auditor (a) Chefe
PJ-DAS-S	Secretário (a) Chefe de Gabinete de Governança
PJ-DAS-S	Secretário (a) Administrativo
PJ-DAS-S	Secretário (a) da Corregedoria-Geral da Justiça
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Gestão de Pessoas
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Orçamento e Finanças
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJ-DAS-S	Secretário (a) Judiciário (a)
PJ-DAS-S	Secretário (a) Geral da Emeron
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Presidência
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça
PJ-DAS-5	Coordenador (a) I
PJ-DAS-5	Diretor (a) de Departamento
PJ-DAS-4	Assessor (a) Jurídico (a) com lotação na Secretaria Administrativa (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

	<del>Orçamento e Finanças (SOF) e Emeron (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)</del>
PJ-DAS-4	Coordenador (a) II
PJ-DAS-3	Assistente Judiciário com lotação na Secretaria Judiciária do 2º Grau
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico com lotação no Departamento do Conselho de Magistratura (Decom)
PJ-DAS-3	Assistente de Sessão
PJ-DAS-3	Coordenador (a) III
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Cartório
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Central de Atendimento
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Divisão
PJ-DAS-3	Gestor (a) de Equipe
PJ-DAS-2	Coordenador (a) IV
PJ-DAS-1	Assessor (a) de Juiz (DAS-1) com lotação nas varas criminais (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)
PJ-DAS-1	Assessor de Comunicação
PJ-DAS-1	Supervisor (a)
FG-5	Assistente de Direção do Fórum/Prédio I
FG-5	Chefe de Núcleo
FG-5	Chefe de Seção I
FG-5	Chefe do Cejuse
FG-4	Assistente de Direção do Fórum/Prédio II
FG-4	Chefe de Seção II
FG-4	Chefe de Núcleo II
FG-4	Chefe de Serviço da Atermação
FG-4	Chefe de Serviço de Cartório
FG-4	Secretário (a) de Gabinete com lotação nos gabinetes das varas
FG-4	Serviço Especial II com lotação nas Centrais de Atendimento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

FG-3	Supervisor (a) de Segurança
------	-----------------------------